



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC	5047/989/16
Poder	LEGISLATIVO
Município	Santa Bárbara d'Oeste
Entidade	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OESTE
Período	04/2016
Relator	Dr. Renato Martins Costa
Unidade Fiscalizadora	UR-03 UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS
Responsável	EDISON CARLOS BORTOLUCCI JUNIOR
Cargo	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF	177.700.148-08
Período de Gestão	01/01/2015 a 31/12/2016

Em atendimento ao disposto nas Instruções N°2/08 e na Ordem de Serviço SDG 02/09, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Bimestre

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
-------	-----------	---------------

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OESTE	R\$ 16.212,73	R\$ 184.638,44
---	------------------	----------------

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OESTE	R\$ 0,00	R\$ 151.921,02	R\$ 1.730,15

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OESTE	R\$ 0,00	R\$ 47.200,00	R\$ 66.923,60

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.2 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
4/2015	R\$ 10.282.116,12	R\$ 390.946.236,30	2,6301%	6,0000%
8/2015	R\$ 10.511.260,66	R\$ 395.027.252,35	2,6609%	6,0000%
12/2015	R\$ 10.852.300,07	R\$ 396.229.361,91	2,7389%	6,0000%
4/2016	R\$ 11.188.119,67	R\$ 404.271.522,42	2,7675%	6,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

2.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 1.052.240,68
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 45.600,00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 182.125,66
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 791.662,83

(=) Liquidez do Período	R\$ 32.852,19
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 10.666.666,64
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 10.697.918,83
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 0.00
(=) Liquidez Projetada	R\$ 1.600,00

O resultado de liquidez acima apresenta superávit, tanto no resultado atual do período, quanto no projetado para o exercício, revelando uma situação favorável frente ao adimplemento dos compromissos já assumidos, não se visualizando o comprometimento da execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, não necessitando, portanto, da expedição de alerta quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 26/04/2017

Hora da Geração: 21:31:09